

at of estime.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Comissão de Saude e Educas.

PROJETO DE LEI Nº 59 /2019.

"Disponibiliza um profissional na área da saúde – Técnico de Enfermagem nas viagens de ônibus e vans que transportam pacientes para tratamento em outros municípios e dá outras **providencias**".

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - É obrigatório o acompanhamento de um Técnico de Enfermagem aos pacientes em tratamento de **hemodiálise**, **quimioterapia**, **radioterapia**, consultas e exames especializados nas viagens de ônibus e vans para outros municípios.

Parágrafo Único - O acompanhante que se refere o Caput desse artigo é somente para ônibus e vans da Secretaria Municipal da Saúde ou custeado pela municipalidade.

- Art. 2º O Técnico de Enfermagem ficará a disposição dos pacientes e seus acompanhantes para orientar sobre os sinais, sintomas ou reação anormal durante as viagens, bem assim de agir em caso de urgência e emergência.
- Art. 3º Será disponibilizado pela Secretaria Municipal da Saúde um Técnico de Enfermagem, um equipamento de medir a pressão do paciente, um teste de glicose e um telefone celular, para o caso de emergência e urgência possa acionar a SAMU e ambulância mais próxima.
- Art. 4º Fica a Secretaria Municipal da Saúde responsável pelo cronograma do profissional e pelas dotações orçamentarias especificas.



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Art. 5º - As despesas oriundas desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentarias especificas da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor do Projeto de Lei.

Vereador dimar furtado Silva - PTB



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

JUSTIFICATIVA.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, em face da necessidade de amparar o acompanhamento dos pacientes que necessitam se deslocarem para outros municípios para realizarem hemodiálises, quimioterapia, radioterapia, consultas e exames especializados.

Além disso, é sabido e notório que tais patologias são por demais agressivas aos pacientes, os quais sempre apresentam um quadro clinico delicado e com reações adversas pelo uso de equipamentos e aplicações de medicamentos específicos no tratamento da saúde, por conseguinte, necessitando de um acompanhamento de profissional da área da saúde nas horas seguintes, no retorno para Arroio Grande, o qual se dá logo em seguida as aplicações.

No tocante ao servidor que será disponibilizado, informamos que o quadro da Secretaria Municipal da Saúde é muito amplo de alternativas onde possui vários profissionais na área. Sendo assim não ocasiona novos custos para a estrutura financeira da referida secretaria.

Já no âmbito do paciente, esse profissional sendo disponibilizado irá estar num momento crucial dando-lhe todo suporte, orientação e acompanhamento.

Conforme vários depoimentos após o tratamento (Quimioterapia e Hemodiálise) os pacientes sofrem diversas reações que não estão preparado para solucionar como: dor de cabeça, queda de pressão, tonturas, caibras, desmaios. Vômitos, calafrios e convulsões .

Sendo assim podemos entender que realmente é de extrema necessidade esse profissionais estar incluindo nas viagens.

Vereador dimar Furtado Silva.

PTB